



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Aquisição de materiais impressos, compreendendo cupons para o programa Nota Fiscal Prêmio Legal, bem como crachás e cordões de crachá para servidores públicos da Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Município	São Vicente do Sul - RS
Departamento	Secretaria Municipal de Turismo
Solicitante (Secretário(a))	Felipe Della Pace Rosa
Responsável pelo ETP	Felipe Della Pace Rosa
Modalidade de Licitação	Dispensa de licitação
Legislação	Lei 14.133/2021

2. INTRODUÇÃO

A Lei nº 14.133/2021 estabelece que a contratação pública deve observar princípios de planejamento, eficiência e economicidade. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica da aquisição de materiais impressos, compreendendo cupons para o programa Nota Fiscal Prêmio Legal, bem como crachás e cordões de crachá para servidores públicos da Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul.

3. NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

A Administração Municipal de São Vicente do Sul identifica a necessidade de realizar a aquisição de materiais impressos, compreendendo cupons destinados ao programa Nota Fiscal Prêmio Legal, bem como crachás e cordões de crachá para os servidores públicos da Prefeitura.

A referida necessidade decorre da demanda contínua por materiais que viabilizem a execução de políticas públicas de incentivo à cidadania fiscal, promovendo a participação da população no programa Nota Fiscal Prêmio Legal, bem como assegurem a identificação funcional, padronização e segurança dos servidores no exercício de suas atribuições.

A ausência desses materiais compromete o adequado funcionamento do programa fiscal e a organização administrativa interna, impactando negativamente a eficiência dos serviços prestados e a comunicação institucional junto aos munícipes. Assim, a aquisição mostra-se necessária para garantir a continuidade das ações administrativas, o cumprimento dos objetivos institucionais e a observância dos princípios da eficiência, publicidade e interesse público.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A solução consiste na aquisição de materiais impressos, compreendendo cupons destinados ao programa Nota Fiscal Prêmio Legal, bem como crachás e cordões de crachá para os servidores públicos da Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul.

Características técnicas mínimas exigidas:

Item	Descrição do Item	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	Cupom nota fiscal prêmio legal	UN	10.000	R\$ 0,075	R\$ 750,00
02	Crachá pvc, 54x86mm, cor 4x0, protetor plástico e cordão	UN	400	R\$ 7,50	R\$ 3.000,00



	cor sólida				
03	Cordão de crachá cor sólida	UN	500	R\$ 1,75	R\$ 875,00
Total estimado: R\$ 4.625,00					

5. PREVISÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Vicente do Sul, vez que se encontra autorizado no programa, que ocorre de forma ocasional.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As exigências técnicas e econômico-financeiras relativas da aquisição de materiais impressos, compreendendo cupons para o programa Nota Fiscal Prêmio Legal, bem como crachás e cordões de crachá para servidores públicos da Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul, que serão definidas no Termo de Referência, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021. As obrigações da Contratante e da Contratada constarão expressamente no Termo de Referência, incluindo as condições de entrega, qualidade, garantia e prazos dos materiais.

A empresa contratada deverá fornecer os materiais conforme as especificações técnicas estabelecidas, garantindo a integridade e a funcionalidade dos itens, bem como a entrega no local indicado pela Administração Municipal, em prazo compatível.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Descrição dos Itens e quantidades:

- 10.000 (dez mil) unidades cupom Nota Fiscal Prêmio Legal.
- 400 (quatrocentas) unidades de crachá PVC, 54x86mm, cor 4x0, protetor plástico e cordão cor sólida.
- 500 (quinhentas) unidades de cordão de crachá cor sólida.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram realizadas consultas junto a fornecedores especializados, sendo identificado o orçamento no valor estimado de R\$ 4.625,00 (Quatro Mil Seiscentos Vinte e cinco Reais), A aquisição será realizada mediante dispensa de licitação, por se enquadrar em bem de pequeno valor (art. 75, II, Lei 14.133/2021).

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Conforme a presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais impressos, compreendendo cupons para o programa Nota Fiscal Prêmio Legal, bem como crachás e cordões de crachá para servidores públicos da Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul.

A solução proposta contempla a aquisição de materiais impressos e de identificação funcional, abrangendo 10.000 (dez mil) unidades de cupons do programa Nota Fiscal Prêmio Legal, 400 (quatrocentas) unidades de crachá em PVC, no formato 54x86 mm, com impressão 4x0, acompanhados de protetor plástico e cordão em cor sólida, além de 500 (quinhentas) unidades de cordão de crachá em cor sólida, destinados ao uso pelos servidores públicos da Prefeitura Municipal.

A adoção dessa solução visa atender de forma integrada às necessidades da Administração Municipal, garantindo, de um lado, a continuidade e efetividade do programa Nota Fiscal Prêmio Legal, por meio da adequada disponibilização de cupons à população, incentivando a cidadania fiscal e o fortalecimento da arrecadação municipal. De outro lado, busca assegurar a padronização,



identificação visual e segurança dos servidores públicos, facilitando o reconhecimento funcional, promovendo a organização administrativa e reforçando a imagem institucional da Prefeitura.

Trata-se de uma solução completa, funcional e alinhada ao interesse público, que contribui para a eficiência administrativa, a transparência das ações governamentais e a melhoria da prestação dos serviços públicos à comunidade. Além disso, a escolha de materiais de alta durabilidade, promovendo a economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos, em conformidade do art. 75, II, Lei nº 14.133/2021.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Alternativa	Descrição	Avaliação
Compra	10.000 (dez mil) unidades cupom Nota Fiscal Prêmio Legal.	Uso para premiação da Nota Fiscal.
Compra	400 (quatrocentas) unidades de crachá PVC, 54x86mm, cor 4x0, protetor plástico e cordão cor sólida.	Uso para identificação dos servidores públicos da Prefeitura.
Compra	500 (quinhentas) unidades de cordão de crachá cor sólida.	Uso para identificação dos servidores públicos da Prefeitura.

11. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento não será adotado visto que o objeto a ser contratado configura sistema único e integrado.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a implementação da solução proposta, espera-se alcançar resultados positivos tanto no âmbito da gestão administrativa quanto na relação entre a Administração Municipal e a população. A disponibilização dos cupons do programa Nota Fiscal Prêmio Legal permitirá a continuidade e o fortalecimento das ações de incentivo à cidadania fiscal, estimulando os munícipes a solicitarem a emissão de notas fiscais, contribuindo para o aumento da arrecadação, a transparência tributária e o controle social.

No que se refere à aquisição de crachás e cordões de crachá, pretende-se assegurar a adequada identificação funcional dos servidores públicos, promovendo maior organização, segurança e padronização no ambiente de trabalho, além de facilitar o atendimento ao cidadão e o reconhecimento dos agentes públicos no exercício de suas funções.

De forma integrada, os resultados pretendidos incluem a melhoria da eficiência administrativa, o fortalecimento da imagem institucional da Prefeitura, a qualificação da prestação dos serviços públicos e o atendimento ao interesse público, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, publicidade e economicidade.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida, a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura e Desporto designará servidores responsáveis pela gestão, acompanhamento e fiscalização da compra, observando os princípios da segregação de funções e da gestão por competências.



14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para viabilidade e contratação desta demanda.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram identificados impactos ambientais negativos significativos.

16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida mostra-se viável sob os aspectos técnico, econômico e operacional, considerando que os materiais a serem adquiridos cupons impressos, crachás em PVC e cordões de crachá, são bens comuns, amplamente disponíveis no mercado e fornecidos por diversas empresas especializadas em serviços gráficos e materiais de identificação.

Do ponto de vista técnico, os itens possuem especificações padronizadas, não exigem tecnologia complexa nem mão de obra especializada para sua utilização, o que facilita a definição do objeto, a comparação de propostas e a fiscalização contratual. Quanto ao aspecto econômico, os valores praticados no mercado são acessíveis e compatíveis com a realidade orçamentária do Município, permitindo a obtenção da solução mais vantajosa para a Administração, em observância ao princípio da economicidade.

Sob o aspecto operacional, a aquisição é de fácil implementação, não demandando adequações estruturais, treinamentos específicos ou custos adicionais relevantes. Ademais, a despesa pode ser adequadamente prevista e suportada pelas dotações orçamentárias próprias, estando alinhada ao planejamento administrativo e às necessidades institucionais da Prefeitura.

Diante das informações e justificativas apresentadas, conclui-se pela viabilidade da aquisição, via dispensa de licitação, conforme art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, por se tratar de bem de pequeno valor e de uso contínuo, sendo que a especificidade de cada item pode, por certo, indicar desvios nas descrições do itens, inviabilizando a licitação do material em discussão.

São Vicente do Sul, 18 de fevereiro de 2026.

Felipe Della Pace Rosa
Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura e Desporto.